



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025

EMENTA: INSTITUI O SELO "EMPRESA AMIGA DO BANCO DE LEITE HUMANO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica instituído o Selo "Empresa Amiga do Banco de Leite Humano" no âmbito do Município de Campina Grande.

Art. 2º - A presente Lei tem por objetivo incentivar a conscientização sobre a importância do aleitamento materno dentro das empresas.

Art. 3º - O Selo "Empresa Amiga do Banco de Leite Humano" será concedido pelo Poder Executivo Municipal às empresas que resguardam um espaço para funcionárias, clientes ou qualquer mulher lactante que deseje amamentar, fazer a ordenha ou armazenar o leite coletado.

Art. 4º - As empresas que disponibilizarem pontos de coleta para arrecadação de potes de vidro com tampa de plástico para serem direcionados para o Banco de Leite Humano do Instituto de Saúde Elpídio de Almeida também podem receber o referido selo.

Art. 5º - As empresas participantes terão que divulgar suas ações através dos seus canais de comunicação, informando o detalhamento dos serviços fornecidos.

Art. 6º - O Selo "Empresa Amiga do Banco de Leite Humano" será válido por 1 (um) ano e será reavaliado posteriormente, observando o cumprimento e o êxito da campanha.

Art. 7º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)**

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, Casa de Félix Araújo, em 12 de agosto de 2025.


CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Os benefícios do aleitamento materno impactam toda uma sociedade; vão desde a redução de gastos com a saúde à preservação do meio ambiente, indo muito além da relação mãe-filho. O aleitamento exclusivo nos primeiros meses de vida evita muitas doenças, além de conter todas as substâncias necessárias para que o bebê cresça sadio mental e fisicamente.

Nos dias de hoje, muitas mulheres precisam trabalhar e ter um salário, para garantir o sustento e o conforto de sua família. Diferentemente de anos atrás, hoje a maioria das mulheres está no mercado de trabalho, e algumas delas como únicas responsáveis pela criação dos filhos e pela renda familiar. Toda mãe como trabalhadora remunerada, quer dar ao seu filho o melhor alimento, o contato físico, o carinho, o estímulo, a proteção contra doenças, tudo isso é encontrado no precioso ato de amamentar.

O Selo visa reconhecer o trabalho das empresas que abraçam essa causa e incentivam a amamentação e a doação desses recipientes dentro de suas empresas. A iniciativa além de engajar os funcionários com a empresa e suas causas sociais,

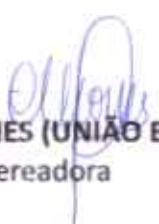


**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)**

fortalecerá a imagem da empresa, pois todos saberão que aquela empresa tem compromisso e responsabilidade social com a comunidade.

Essas são as razões pelas quais solicitamos dos Nobres Pares a aprovação deste Projeto.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, "Casa de Félix Araújo", 12 de agosto de 2025.


CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora